

Parecer Jurídico Complementar

- Acerca do Projeto de Lei n.º 115, de 13 de outubro de 2022.

Origem: Poder Executivo

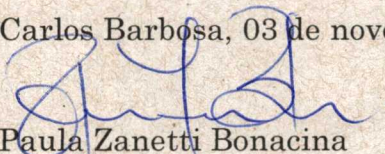
Ementa: Altera e inclui artigos e, ainda, altera as Tabelas VI-A, X-A e XI-A da Lei n.º 2.310, de 16 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal.

Pedido de Urgência: Sim

Tendo em vista o recebimento do Ofício n.º 1.032/2022/SMA, informando que a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro é a mesma anexada ao Projeto de Lei n.º 100/2022 (Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 068/2022), retifico o Parecer Jurídico exarado em 24/10/2022, parte final, para o fim de fazer constar que a proposta se mostra condizente com a legislação tributária e demais normas regulamentadoras da matéria, inclusive, art. 14, inc. I, da LC n.º 101/2000.

Assim sendo, a proposição é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS n.º 70.034

Assessora Jurídica

